



PROCESSO Nº 540/00017/2021	DATA 13/5/2021
RUBRICA	Fis Nº 240
SEC. MUN. DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Firmado Figueiredo de A. Moir	
Diretor	
Mat. 1245794	

12 UNIVERSO:

Titular: Anderson de Azevedo Freire
Suplente: Mauricio Barbosa de Paula

13 OAB:

Titular: Waltair Costa de Oliveira
Suplente: Karin Ferreira Dias

14 Representante de usuário de Políticas Públicas para o Idoso:

Titular: Sueli Pontes Ramos
Suplente: Liara William Gonçalves
Atenciosamente
Cecilia C. Medeiros

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
EXTRATO Nº 170/2022**

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 170/2022. **PARTES:** Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal da Assistência Social e a empresa ALPHA SERVICE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 22.926.261/0001-70. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de kit lanche. **PRAZO:** Conforme Termo de Referência. **VALOR TOTAL: R\$ 17.270,00** (dezesete mil e duzentos e setenta reais). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.122.0145.4187, CD nº 3.3.3.9.0.30.00 (Remuneração), Fonte 0.0.6.28, Nota de Empenho nº 000162/2022. **FUNDAMENTO:** art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e processo 090000969/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2022.

EXTRATO Nº 171/2022

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 171/2022. **PARTES:** Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal da Assistência Social e a empresa MARISTELLA SODRE GASTRONOMIA SUSTENTÁVEL – CNPJ nº 16.556.044/0001-32. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de kit lanche. **PRAZO:** Conforme Termo de Referência. **VALOR TOTAL: R\$ 12.590,00** (doze mil e quinhentos e noventa reais). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0100.4120, CD nº 3.3.3.9.0.30.00 (Remuneração), Fonte 0.0.6.28, Nota de Empenho nº 000161/2022. **FUNDAMENTO:** art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e processo 090000927/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2022.

EXTRATO Nº 288/2022

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SMASES nº 288/2022. **PARTES:** Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal da Assistência Social e a empresa ALPHA SERVICE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 22.926.261/0001-70. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para serviço de buffet. **PRAZO:** conforme anexo I do Termo de Referência. **VALOR TOTAL: R\$ 17.450,00** (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta reais). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.122.0145.4187, CD nº 3.3.3.9.0.39.00 (Remuneração), Fonte 0.0.6.28, Nota de Empenho nº 000163/2022. **FUNDAMENTO:** art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e processo 090000974/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de novembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 47/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Deliberação CME nº 39/2019, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 12 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento das atividades de Educação Infantil na instituição educacional denominada COLÉGIO E CURSO PIO XII, localizada na Rua Consul Francisco Cruz, nº 24 e 28, Centro, Niterói/RJ, mantida pela pessoa jurídica CRF EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.888.202/0001-08, para a faixa etária de 2 anos a 5 anos de idade, em regime de horário parcial (tarde), com capacidade total de matrícula de 128 (cento e vinte e oito) crianças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SME Nº 48/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Deliberação CME nº 39/2019, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 12 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento das atividades de Pré-Escola na instituição educacional denominada COLEGIO SALA DE EDUCAR, localizada na Av. Prefeito Daniel Paes de Almeida, nº 05, Rio do Ouro, Niterói/RJ, mantida pela pessoa jurídica COLEGIO SALA DE EDUCAR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.318.015/0001-04, para a faixa etária de 4 anos e 5 anos de idade, em regime de horário parcial (tarde), com capacidade total de matrícula de 40 (quarenta) crianças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO Nº 001/2022

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 001/2022. **PARTES:** Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor e Roberto Couri Boumaroun e outros. **OBJETO:** Contrato de Locação do imóvel localizado à Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 481, Loja 101 - Centro - Niterói - RJ. **PRAZO:** Fica o contrato prorrogado por meio do Termo Aditivo por mais Doze (12) meses. **VALOR ESTIMADO: R\$ 53.602,80** (cinquenta e três mil e seiscentos e dois reais e oitenta centavos). **VERBA:** Programa de Trabalho nº 67.01.04.122.0145.4191 - Natureza da Despesa: 33.90.36.00 - Fonte 138 - Nota de Empenho nº 000355. **FUNDAMENTO:** Legislação Federal e Municipal pertinente ao Processo nº 540/00017/2021. **Data da Assinatura:** 21/11/2022.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Na forma do inciso X, do artigo 24, da Lei 8666/93 AUTORIZO a Dispensa de Licitação em favor da pessoa de ROBERTO COURI BOUMAROUN, CIC/MF nº 011.600.447-91 e outros, para a contratação de locação de Imóvel no VALOR de R\$ 53.602,80 (cinquenta e três mil e seiscentos e dois reais e oitenta centavos), com o Programa de Trabalho: 67.01.04.122.0145.4191, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte: 138.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Na forma do inciso X, do artigo 24, da Lei 8666/93 AUTORIZO a Dispensa de Licitação em favor da pessoa de ROGÉRIO COURI BOUMAROUN, CIC/MF nº 011.600.367-72 e



outros, para a contratação de locação de Imóvel no VALOR de R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais), com o Programa de Trabalho: 67.01.04.122.145.4191, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, Fonte: 138.

EXTRATO Nº 002/2022

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 002/2022. **PARTES:** Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor e Rogério Couri Boumaroun e outros. **OBJETO:** Contrato de Locação do imóvel localizado à Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 481, Loja 102 - Centro - Niterói - RJ. **PRAZO:** Fica o contrato prorrogado por meio do Termo Aditivo por mais Doze (12) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais). **VERBA:** Programa de Trabalho nº 67.01.04.122.0145.4191 - Natureza da Despesa: 33.90.36.00 - Fonte 138 - Nota de Empenho nº 000356. **FUNDAMENTO:** Legislação Federal e Municipal pertinente ao Processo nº 540/00017/2021. **Data da Assinatura:** 21/11/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORT. Nº 118/2022 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o (a) Guarda Civil LUCIANO VALADARES FRANKLIN, Mat. 1241.713-4, com pena de **SUSPENSÃO por 4 (quatro) dias convertida em multa**, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, não fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma. Conforme apurado no Procedimento nº 291/2022-COGER, oriundo da FRD nº 221/2022, na qual se apurou a transgressão disciplinar.

PORT. Nº 119/2022 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o (a) Guarda Civil DAGNO RAMOS DE MACEDO, Mat. 1235.122-9, com pena de **SUSPENSÃO por 2 (dois) dias convertida em multa**, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, não fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma. Conforme apurado no Procedimento nº 292/2022-COGER, oriundo da FRD nº 224/2022, na qual se apurou a transgressão disciplinar.

PORT. Nº 120/2022 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o (a) Guarda Civil DAGNO RAMOS DE MACEDO, Mat. 1235.122-9, com pena de **SUSPENSÃO por 4 (quatro) dias convertida em multa**, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, não fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma. Conforme apurado no Procedimento nº 293/2022-COGER, oriundo da FRD nº 226/2022, na qual se apurou a transgressão disciplinar.

PORT. Nº 121/2022 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o (a) Guarda Civil DAGNO RAMOS DE MACEDO, Mat. 1235.122-9, com pena de **SUSPENSÃO por 5 (cinco) dias convertida em multa**, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, não fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma. Conforme apurado no Procedimento nº 294/2022-COGER, oriundo da FRD nº 229/2022, na qual se apurou a transgressão disciplinar.

Atos do Diretor de Fiscalização de Posturas.

Publicação 1217 - O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público os autos de infração abaixo: - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4895 de 02/12 /2022, DOM GALLETO CHOPERIA E RESTAURANTE EIRELI; - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4896 de 01/12/2022, DOM GALLETO CHOPERIA E RESTAURANTE EIRELI ; - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6199 de 08/12 /2022, HOSPITAL POPULAR DE MED. VETERINARIA LTDA.; - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6200 de 08/12 /2022, HOSPITAL POPULAR DE MED. VETERINARIA LTDA. nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

Publicação 1216 - O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna as intimações abaixo: - Intimação nº 12522 de 02/12/2022, DOM GALLETO CHOPERIA E RESTAURANTE EIRELI; - Intimação nº 12521 de 02/12/2022, DOM GALLETO CHOPERIA E RESTAURANTE EIRELI; - Intimação nº 15317 de 07/12/2022, WALDENILDO VIEIRA DE MORAES; - Intimação nº 14787 de 01/12/2022, TOP MARINE OFFSHORE BRASIL; - Intimação nº 15601 de 29/11/2022, ALMIR ALVES NOGUEIRA, - nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATOS DO COORDENADOR DO ISS – COISS – EDITAL

"A Coordenação do ISS (COISS) torna públicos a notificação de exclusão do Simples Nacional n.º 11599 e os autos de infração n.º 60527 e n.º 60528, lavrados no processo administrativo 0300013732/2022, referente à empresa BRASILDIC LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 12.902.645/000107 e inscrição municipal nº 300334-4 (baixada) por conta de o contribuinte não ter sido localizado no endereço constante da alteração contratual, a teor dos artigos 24, inciso IV, alínea "c" e 25, inciso IV, da Lei municipal nº 3.368/2018. A contar da data de publicação desse edital na Imprensa Oficial do Município, o contribuinte dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para impugnação dos autos de infração e da notificação de exclusão do Simples Nacional."

"A Coordenação do ISS (COISS) torna pública a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO nº. 68729, em face de SENDAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 30.630.362/0001-27, inscrição de canteiro de obra nº. 303.508-9, por conta de o contribuinte não ter efetivado processo de homologação do ISS/Obra, nos termos do art. 24, inciso IV, alínea "c" e art. 25 inciso IV c/c art. 63, todos da Lei nº. 3.368/2018. O interessado dispõe do prazo de 30 dias da data de publicação desse edital na Imprensa Oficial do Município para impugnação."

"A Coordenação do ISS (COISS) torna pública a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO nº. 68732, em face de JOSÉ CARLOS DA SILVA PESSOA, CPF nº. 300.316.137-72, inscrição de canteiro de obra nº. 300.805-5, por conta de o contribuinte não ter efetivado processo de homologação do ISS/Obra, nos termos do art. 24, inciso IV, alínea "c" e art. 25 inciso IV c/c art. 63, todos da Lei nº. 3.368/2018. O interessado dispõe do prazo de 30 dias da data de publicação desse edital na Imprensa Oficial do Município para impugnação."

"A Coordenação do ISS (COISS) torna públicas, após tentativa de comunicação por via postal, as notificações de lançamento descritas na tabela abaixo, nos termos do art. 24, inciso IV, alínea "c" e art. 25, inciso IV c/c art. 63, todos da Lei 3.368/2018. A contar da data de publicação desse edital na Imprensa Oficial do Município, o contribuinte dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para impugnação."

Notificação	Inscrição	CNPJ	Razão Social	Processo Administrativo
-------------	-----------	------	--------------	-------------------------